



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Processo FA: 0115-007.429-1 – Tim Celular S.A.

Processo FA: 0116-005.740-9 – 3F de Macaé Desenvolvimento Urbano LTDA – ME

Processo FA: 33.007.001.16-0009412 – Macaé Realty Empreendimentos Imobiliários LTDA

Processo FA: 33.007.001.16-0009701 – Zurich Minas Brasil Seguros S.A.

Processo FA: 33.007.001.16-0009110 – MRV MRL XXXI Incorporações SPE LTDA

Processo FA: 33.007.001.16-0008107 – Samsung Eletrônica da Amazônia

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**